

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 10ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 de setembro de 2023, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 10ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.21. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 01ª Série da 10ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 27 de junho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Emissora e **(iv)** da **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.625.762/0001-58, na qualidade de Devedora da operação (“Devedora”);
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (i)** Decretar ou não, o Vencimento Antecipado da Cédula De Crédito Bancário Nº 41501106-0, referente à Crédito Imobiliário, firmada em 27 de junho de 2022 (“CCB”), e conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (iii) do mesmo instrumento, diante do descumprimento do prazo previsto nas cláusulas 3.4.1 e 3.5.1 do Contrato de Cessão, para cumprimento das Condições Precedentes I e II;
  - (ii)** Caso seja deliberado pela não decretação de vencimento antecipado da CCB, e



consequentemente dos CRI, nos termos do item (i) acima, aprovar a concessão de um prazo suplementar de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura da presente Assembleia, para que a Devedora cumpra integralmente as Condições Precedentes I e II, listadas no Anexo IX à presente ata;

(iii) Aprovar ou não, a substituição da garantia relacionada ao imóvel Citta Vila Prudente, mediante a constituição de novos contratos de Cessão Fiduciária de Recebíveis, que deverão observar os valores FIT, informados abaixo:

<b>Empreendimento</b>	<b>Matrícula</b>	<b>FIT Mínimo</b>	<b>Bairro</b>	<b>Percentual</b>
BURITIS	336.395	R\$ 7.266.200,00	Itaquera	4,72%
DUO V. MATILDE	42.637	R\$17.000.000,00	Vila Matilde	11,05%
MIRANTE PIRITUBA	174.230	R\$ 13.173.702,00	Pirituba	8,56%
ORIGEM SANTO ANDRÉ	118.378	R\$7.673.045,74	Santo André	4,99%
CORAL	65.480	R\$ 5.100.000,00	Rio Pequeno	3,31%

(iv) Caso aprovado o item (v) acima aprovar a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 3.778.123,94 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 336.395 do 09º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo (“Imóvel Buritis”), operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT de R\$ 7.266.200,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no Anexo II;

(v) Caso aprovado o item (v) acima aprovar a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 8.839.541,29 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 42.637 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel Duo Vila Matilde”), operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no anexo III;

(vi) Caso aprovado o item (v) acima aprovar a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 6.850.013,77 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e sete centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 174.230 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel Mirante Pirituba”), operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que



estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 13.173.702,00 (treze milhões cento e setenta e três mil, setecentos e dois reais), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no Anexo IV à presente ata;

(vii) Caso aprovado o item (v) acima aprovar a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 3.989.776,74 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 118.378 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP (“Imóvel Origem Santo André”), operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 7.673.045,74 (sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no Anexo V à presente ata;

(viii) Caso aprovado o item (v) acima aprovar a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 2.651.862,39 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 65.480 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP (“Imóvel Coral”) operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no Anexo VI à presente ata;

(ix) Aprovar, a formalização da Cessão Fiduciária do empreendimento denominado Portal do Morumbi conforme relação de créditos, disposta no Anexo VII da presente ata, os quais serão depositados por conta e ordem da Cedente na Conta Escrow agência nº 4992, conta corrente nº 9221, DV 5, de titularidade da Caixa Econômica Federal;

(x) Aprovar ou não, a substituição da garantia relacionada ao imóvel Lar Sol Itaquera, mediante a constituição de novo contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, que deverá observar o valor FIT, abaixo indicado:

<b>Empreendimento</b>	<b>Matrícula</b>	<b>FIT Mínimo</b>	<b>Bairro</b>	<b>Percentual</b>
CONDESSA DA PENHA F2	232.554	R\$ 8.106.313,04	Penha	5,27%

(xi) Caso aprovado o item (x) acima aprovar a liberação dos recursos à Devedora, no valor de **R\$ 4.215.064,05 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica (“Due Diligence”) do Imóvel descrito na matrícula de nº 232.554 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel Condessa da Penha F2”), operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 8.106.313,04 (oito milhões, cento e seis mil, trezentos e treze reais e quatro



centavos), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”), conforme relação de unidades descritas no Anexo VIII à presente ata;

**(xvii)** Autorizar ou não, a Emissora a realizar a liberação dos recursos financeiros referente a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) fase do projeto Viva Vila Prudente, no importe de **R\$ 3.850.346,29 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos)** à Devedora, sendo certo que, a liberação da quantia supramencionada estará condicionada a inserção dos valores dos créditos cedidos mediante a celebração do 2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis e outras avenças (“Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), bem como a constituição da conta vinculada, além da confirmação de registro do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente (“Condições Precedentes Adicionais”) e operacionalização do repasse dos recursos FIT ;

**(xiii)** Autorizar a contratação, do escritório Daló Tognotti Advogados para atuar como assessor legal da operação, que será responsável, pela elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, diante da substituição da garantia solicitada, bem como conclusão das auditorias jurídicas dos recebíveis e imóveis descritos nesta ata, sendo devido ao assessor legal a remuneração de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser paga em duas parcelas, a primeira parcela no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura da assembleia e a segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 5 (cinco) dias úteis contados da celebração dos aditamentos;

**(xiv)** Ratificar a autorização concedida previamente à Securitizadora, para que esta Emissora formalizasse o Contrato de Conta Escrow junto à CEF, sendo o referido contrato devidamente celebrado em 17 de julho de 2023;

**(xv)** Ratificar a autorização concedida à Emissora, para que fosse emitido o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 27 de junho de 2022 (“Contrato de Alienação Fiduciária Vista Granja Julieta”), **exclusivamente com relação ao imóvel descrito na matrícula de nº 476.550**, visando o registro do memorial de incorporação do empreendimento Vista Granja Julieta, ainda que não tenha sido apresentada nota de exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme determina a cláusula 3.9.1. do instrumento supramencionado; e

**(xvi)** Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

**(i)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, pela não decretação de Vencimento



Antecipado da CCB, e conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (iii) do mesmo instrumento, diante do descumprimento do prazo previsto nas cláusulas 3.4.1 e 3.5.1 do Contrato de Cessão, para cumprimento das Condições Precedentes I e II;

**(ii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a concessão de um prazo suplementar de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura da presente Assembleia, para que a Devedora cumpra integralmente as Condições Precedentes I e II, listadas no Anexo IX à presente ata;

**(iii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a substituição da garantia relacionada ao imóvel Citta Vila Prudente, mediante a constituição de novos contratos de Cessão Fiduciária de Recebíveis, que deverão observar os valores FIT, informados na redação prevista no item (iii) da Ordem do dia;

**(iv)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 3.778.123,94 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da Due Diligence do Imóvel Buritis, , operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT de R\$ 7.266.200,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo II à presente ata;

**(v)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 8.839.541,29 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da Due Diligence do Imóvel Duo Vila Matilde,, operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo III à presente ata;

**(vi)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem



qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (vi) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 6.850.013,77 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e sete centavos)**, após a finalização da Due Diligence do Imóvel Mirante Pirituba, operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 13.173.702,00 (treze milhões cento e setenta e três mil, setecentos e dois reais), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo IV à presente ata;

**(vii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (vii) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 3.989.776,74 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, após a finalização da Due Diligence do Imóvel Origem Santo André, operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 7.673.045,74 (sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo V à presente ata;

**(viii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (viii) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 2.651.862,39 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da diligência jurídica ("Due Diligence") do Imóvel descrito na matrícula de nº 65.480 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP ("Imóvel Coral") operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo VI à presente ata;

**(ix)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ix) da Ordem do dia, a formalização da Cessão Fiduciária do empreendimento denominado Portal do Morumbi conforme relação de créditos, disposta no Anexo VII da presente ata, os quais serão depositados por conta e ordem da Cedente na Conta Escrow agência nº 4992, conta corrente nº 9221, DV 5, de titularidade da Caixa Econômica Federal;

**(x)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (x) da Ordem do dia, a substituição da garantia relacionada ao Imóvel Lar Sol Itaquera, mediante a constituição de um novo contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, que deverá observar os valores FIT, informados na redação prevista no item (x) da Ordem do dia;

**(xi)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (xi) da Ordem do dia, a 2ª liberação parcial do Preço de Aquisição Líquido à Devedora, no valor de **R\$ 4.215.064,05 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos)** em até 2 (dois) Dias Úteis, após a finalização da Due Diligence do Imóvel Condessa da Penha F2, operacionalização do repasse dos recursos FIT e recebimento da confirmação de registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis que estipulou o valor FIT mínimo de R\$ 8.106.313,04 (oito milhões, cento e seis mil, trezentos e treze reais e quatro centavos), junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais"), conforme relação de unidades descritas no Anexo VII à presente ata;

**(xii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (xii) da Ordem do dia, a Emissora a realizar a liberação dos recursos financeiros referente a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) fase do projeto Viva Vila Prudente, no importe de **R\$ 3.850.346,29 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos)** à Devedora, sendo certo que, a liberação da quantia supramencionada estará condicionada a inserção dos valores dos créditos cedidos mediante a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a constituição da conta vinculada, além da confirmação de registro do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente ("Condições Precedentes Adicionais");

**(xiii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (xiii) da Ordem do dia, a contratação, do escritório Daló Tognotti Advogados para atuar como assessor legal da operação, que será responsável, pela elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, diante da substituição da garantia solicitada, bem como conclusão das auditorias jurídicas dos recebíveis e imóveis descritos nesta ata, sendo devido ao assessor legal a remuneração de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser paga em duas parcelas, a primeira parcela no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura da assembleia e a segunda parcela no

valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 5 (cinco) dias úteis contados da celebração dos aditamentos;

(xiv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (xiv) da Ordem do dia, a autorização concedida previamente à Securitizadora, para que esta Emissora formalizasse o Contrato de Conta Escrow junto à CEF, sendo o referido contrato devidamente celebrado em 17 de julho de 2023;

(xv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (xv) da Ordem do dia, a autorização concedida previamente à Emissora, para que fosse emitido o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 27 de junho de 2022 (“Contrato de Alienação Fiduciária Vista Granja Julieta”), **exclusivamente com relação ao imóvel descrito na matrícula de nº 476.550**, visando o registro do memorial de incorporação do empreendimento Vista Granja Julieta, ainda que não tenha sido apresentada nota de exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme determina a cláusula 3.9.1. do instrumento supramencionado; e

(xvi) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (xvi) da Ordem do dia, que Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, aprovados.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses

previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 01 de setembro de 2023.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
*Secretária*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes  
Cargo: Procuradora  
CPF/ME: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Agente Fiduciário*

Nome: Nilson Raposo Leite  
Cargo: Procurador  
CPF/ME: 011.155.984-73

---

**TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Nome: Luiz Mauricio de Garcia Paula  
CPF: 081.555.687-09

Nome: Renan Barbosa Sanches  
CPF: 339.652.628-74



*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 01 de setembro de 2023.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***